LEI N. 4.068, DE 04 DE ABRIL de 2007

"Autoriza a concessão de incentivos à Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, nos termos Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005, para a empresa **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.482.776/0001-26, estabelecida na Rua Jacob Audi, 690, nesta cidade:

I - execução de serviços de terraplenagem em área adquirida, cedida ou doada à empresa, necessários à ampliação da unidade industrial;

II - execução de obras em vias públicas visando melhorar o acesso à empresa e facilitar o escoamento de seus produtos;

III - execução de serviços e obras de natureza pública de infra-estrutura, necessárias à ampliação da atividade econômica da empresa;

IV - isenção da Taxa de Alvará de Funcionamento;

V - isenção da Taxa de Localização em horário normal e especial, pelo período de 05 (cinco) anos e redução de até 50% (cinqüenta por cento) no valor dessa taxa nos 05 (cinco) anos subseqüentes;

VI - isenção da Taxa de Licença para Execução de Obras, Parcelamento e Anexação do Solo Urbano;

VII - Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

VIII - assessoramento à empresa no que se refere aos contatos com os órgãos públicos, visando viabilizar e agilizar a ampliação da sua unidade;

IX - ressarcimento de despesas e investimentos comprovados, a partir do momento em que a ampliação da empresa comece a refletir na participação e na arrecadação do Município no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, de acordo com tabela a ser elaborada pelo GEIF.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Assistente Técnica Administrativa